



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/11/10

ATA N.º 25/25

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, José Manuel Cunha, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Sofia Isabel Carreira, Nuno José Lopes Neves Serrano e Luís Paulo Pereira Fernandes. Estiveram ausentes o Senhor Vereador Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, por motivo de gozo de férias, e a Senhora Vereadora Luísa Maria Silva Gonçalves, por motivos devidamente justificados, fazendo-se substituir pelo Senhor João António Cordeiro Curado e Silva, nos termos do n.º 1 dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Estiveram, ainda, presentes três jornalistas, seis técnicos municipais e quatro três munícipes.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sónia Custódio Gabriel.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e quatro minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 (ASS. 1130/25) - Construção Lar Residencial - Pedido Autorização / MARRAZES - Oneração do direito de superfície constituído pelo Município de Leiria a favor da "CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria CRL"

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 2 (ASS. 1181/25) - Entrega de estrutura modular e impedimento temporário de apresentação de novo pedido de auxílio ao abrigo do Regulamento PRO Leiria - Associação dos Moradores do Bairro Dr. Sá Carneiro

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 3 (ASS. 1131/25) - Concurso Público n.º 103/2025/DICP - T - 85/2022 – Requalificação da Rede de Águas Pluviais e de Várias Ruas em São Romão – Fase 1 - Leiria - Decisão de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar

Ponto 4 (ASS. 1182/25) - Concurso Público n.º 112/2025/DICP - T - 53/2024 - Estabilização e valorização do abrigo do Lagar Velho (ALV) – U.F. de Santa Eufémia e Boavista - Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

B47040299 DIVISÃO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO

Ponto 5 (ASS. 1196/25) - Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de revogação do Plano de Pormenor de Santo Agostinho

Ponto 6 (ASS. 1197/25) - Terceira Alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional de Leiria

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



Ponto 7 (ASS. 1172/25) - Afetação de trabalhadora ao Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal – Substituição nas faltas ou impedimentos

Ponto 8 (ASS. 1164/25) - Voto de pesar

Ponto 9 (ASS. 1165/25) - Voto de pesar

Ponto 10 (ASS. 1167/25) - Voto de pesar

Ponto 11 (ASS. 1168/25) - Voto de pesar

Ponto 12 (ASS. 1169/25) - Voto de pesar

Ponto 13 (ASS. 1177/25) - Voto de pesar

Ponto 14 (ASS. 1086/25) - Voto de pesar

Ponto 15 (ASS. 1087/25) - Voto de pesar

Ponto 16 (ASS. 1093/25) - Voto de pesar

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 17 (ASS. 1190/25) - NEXXT Leiria 25 - Retificação da deliberação de Câmara Municipal de 30/09/2025

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 18 (ASS. 1084/25) - Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo - Interrupções letivas - Apoio ano letivo 2024/2025

Ponto 19 (ASS. 1187/25) - Anulação de Fatura e Certidão de Dívida - Férias Brincar e Aprender, um Bem que nos faz Viver Férias Educativas, Desportivas e Culturais de Leiria (FEDCL) 2024

Ponto 20 (ASS. 1096/25) - Anulação de guias de recebimento - Férias Educativas, Desportivas e Culturais de Leiria

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 21 (ASS. 1185/25) - Decisão de Classificação do Teatro José Lúcio da Silva como Monumento de Interesse Municipal (MIM)

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 22 (ASS. 1191/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à entidade TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria para realização de espetáculo “Em Cena pelos Heróis”

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 23 (ASS. 1159/25) - Processo Lot. 34/1993 – União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Alteração à licença de operação de loteamento

Ponto 24 (ASS. 1161/25) - Processo Lot. 10/2023 - Ergsilva - Construção e Restauro de Edifícios, S.A. - Pedido de licença para realização de operação de loteamento

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 25 (ASS. 1163/25) - Cedência gratuita do auditório do CCMS à DGRSP - Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais para realização de sessões no âmbito Programa para Agressores de Violência Doméstica

B4707 DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO OPERACIONAL

Ponto 26 (ASS. 1178/25) - T - 139/2021 - Contrato de Conservação e Manutenção de Vias Municipais no Concelho de Leiria - Revisão de Preços Provisória n.º 5

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 27 (ASS. 1183/25) - Apoio à Vive & Surpreende – Associação para a realização do “IV Torneio

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



Fundação Clube Náutico Leiria – II Leiria Open Meeting". Ratificação de Despacho

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 28 (ASS. 1180/25) - T - 10/2021 - Construção de um espaço de utilização coletiva com estacionamento junto à rotunda D. Dinis - Leiria - Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 29 (ASS. 1176/25) - T - 57/18 - Construção de rotunda na E.N. 242 (Variante da Barosa), Barosa, Leiria - Trabalhos Complementares

Ponto 30 (ASS. 1179/25) - T - 67/2023 - Execução das infraestruturas para o parque empresarial de Monte Redondo - Fase 1 - Revisão preços provisória n.º 1

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 31 (ASS. 1166/25) - Contrato de Concessão n.º 123/2018 - Relatório de Exploração e Manutenção - 3.º Trimestre de 2025

Ponto 32 (ASS. 1184/25) - Ocupação de Espaço Público - Pedido de pagamento em prestações

Ponto 33 (ASS. 1189/25) - Ratificação de despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 34 (ASS. 1193/25) - Revogação da DEL 878/25 - Anulação de receita – Grandes produtores

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 35 (ASS. 1079/25) - Relatório mensal agosto - Parque de Campismo Praia do Pedrogão

Ponto 36 (ASS. 1186/25) - Anulação de documentos de receita

Ponto 37 (ASS. 1192/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, para realização do 19.º Festival Cultural e Gastronómico "O Chicharo da Serra" – Retificação

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção da Senhora Vereadora Sofia Carreira

I – A Senhora Vereadora Sofia Carreira solicitou, aquando do envio da documentação para a reunião de Câmara, a identificação dos documentos associados aos anexos pelo número do ponto na Ordem de Trabalhos, de forma a possibilitar uma pesquisa mais direta.

II – A Senhora Vereadora Sofia Carreira fez um pedido de esclarecimento, que se transcreve abaixo:
« Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria,
Os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata vêm, ao abrigo do Regimento da Câmara Municipal de Leiria, solicitar esclarecimentos relativamente à obra do novo Terminal Rodoviário de Leiria (a que chamam Estação Intermodal de Leiria).
Constata-se que a referida obra se encontra parada há vários meses. Apesar disso, tem-se verificado pontualmente a presença de um ou dois trabalhadores no estaleiro, o que levanta legítimas dúvidas quanto ao real estado dos trabalhos e à eventual estratégia da empresa responsável para evitar as penalizações contratuais previstas por cada dia de paragem injustificada da obra.
Assim, vimos pedir esclarecimento sobre:

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



1. Por que motivo se encontra a obra parada há vários meses?
2. Qual é o ponto de situação contratual com a empresa adjudicatária?
3. Tem a Câmara aplicado as penalizações previstas por incumprimento dos prazos de execução?
4. Está previsto algum novo calendário para a retoma e conclusão dos trabalhos?

Trata-se de uma obra com grande impacto financeiro, sendo, por isso, fundamental garantir transparência, rigor e responsabilidade na gestão deste investimento público. »

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que iria encaminhar o pedido para os serviços competentes darem uma resposta mais completa, contudo, adiantou que a obra se encontra atrasada, mas não parada, e que tem havido um acompanhamento semanal.

III – A Senhora Vereadora Sofia Carreira apresentou uma proposta de baixa do IRS, derrame e IMI para 2026, contributo do PSD para a elaboração do Orçamento Municipal, que se transcreve abaixo:

« Proposta PSD – IRS, Derrama e IMI para 2026

A política fiscal municipal é um dos instrumentos mais poderosos de que um município dispõe para concretizar uma visão de futuro, reforçar a competitividade do território e melhorar a qualidade de vida dos seus cidadãos. O momento atual exige responsabilidade, ambição e uma estratégia fiscal orientada para o crescimento e para as pessoas.

Nos últimos anos, o Município de Leiria beneficiou de uma trajetória positiva das suas receitas fiscais, refletindo o dinamismo económico do concelho. Entre 2021 e 2024, a receita proveniente dos principais impostos municipais – IRS, Derrama e IMI – aumentou mais de 5 milhões de euros. Essa folga orçamental oferece à autarquia a oportunidade e o dever de devolver rendimento às famílias e criar melhores condições para a atividade económica local.

Neste contexto, os vereadores do PSD propõem uma política fiscal municipal mais equilibrada, justa e promotora de competitividade, que privilegie a atração e fixação de pessoas, talento e investimento, e que posicione Leiria como um território de futuro – mais dinâmico, mais coeso e mais amigo das famílias e das empresas.

Com a implementação da linha de alta velocidade (LAV) e os novos desafios de atração de capital humano qualificado, é fundamental que Leiria se afirme como um município fiscalmente competitivo, que valoriza o trabalho, o empreendedorismo e a inovação. A proposta que apresentamos visa precisamente esse objetivo: reforçar a atratividade económica e social do concelho, devolvendo rendimento aos municípios e reduzindo custos de contexto para as empresas.

IRS

No âmbito da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a participação variável no IRS é até 5/prct. Pode ir de 0% a 5%. No caso de ser inferior a 5%, a diferença é considerada como dedução à coleta (Pontos 1 e 4 do artigo 26.º).

Portanto, atribuir um desconto à taxa máxima de 5% é uma medida de atratividade e fixação de residentes e trabalhadores, bem como de aumento do rendimento disponível aos municípios.

A tabela abaixo indica as taxas de participação no IRS dos municípios que integram a CIM da Região de Leiria:

Tabela 1. Participação no IRS. Municípios da CIMRL, 2025

Concelho	Taxa (%)
----------	----------

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



1. Alvaiázere	2,5
2. Ansião	2,0
3. Batalha	5,0
4. Castanheira de Pera	0
5. Figueiró dos Vinhos	3,0
6. Leiria	5,0
7. Marinha Grande	5,0
8. Pedrógão Grande	1,0
9. Pombal	2,5
10. Porto de Mós	2,5
Média	2,85

Acresce ainda a tabela abaixo sobre os montantes de participação variável no IRS no período 2021-2024:

Tabela 2. Participação no IRS, 2021-2024 (em euros)

	2021	2022	2023	2024
Participação variável no IRS	7.012.420	7.371.832	8.161.851	9.071.778

Nos últimos quatro anos, o município, a praticar a taxa variável máxima de IRS de 5%, aumentou as suas receitas em **29,4%**, cerca de **2,1** milhões de euros.

Em face do que tem sido a evolução estrutural positiva das receitas de impostos imobiliários (IMI e IMT) do município, em face do que tem sido a evolução recente dos Orçamentos do Estado no sentido da redução dos escalões do IRS a fim de dar mais rendimento disponível às famílias e em face dos novos desafios de competitividade territorial que serão impostos ao concelho, sobretudo com a linha de alta velocidade (LAV) e a atração e fixação de capital humano qualificado, **a proposta é adotar a taxa variável de 3%** – que é a taxa média dos municípios da CIMRL –, configurando assim um desconto de 2% face à taxa máxima de 5% a favor dos munícipes.

Derrama

A tabela abaixo indica as atuais taxas de derrama dos municípios que integram a CIM da Região de Leiria:

Tabela 3. Derrama. Municípios da CIMRL, 2025

Concelho	Taxa (%)
1. Alvaiázere	0
2. Ansião	0
3. Batalha	Taxa geral: 1,20 Taxa reduzida: 0,95 se o volume de negócio do ano anterior não ultrapassar os 150.000€
4. Castanheira de Pera	0
5. Figueiró dos Vinhos	0
6. Leiria	Taxa geral: 1,50

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro

	<p><u>Isenção</u> se o volume de negócios do ano anterior não ultrapassar os 150.000€</p> <p><u>Isenção</u> se a empresa com sede no concelho, cujo volume de negócios do ano anterior ultrapassar os 150.000€ e que crie, pelo menos, três postos de trabalho</p>
7. Marinha Grande	<p>Taxa geral: 1,50</p> <p>Taxa reduzida: 0,01 se o volume de negócio do ano anterior não ultrapassar os 150.000€</p>
8. Pedrógão Grande	<p>Taxa geral: 1,50</p> <p>Taxa reduzida: 0,10 se o volume de negócio do ano anterior não ultrapassar os 150.000€</p>
9. Pombal	<p>Taxa geral: 1,0</p> <p><u>Isenção</u> se o volume de negócios do ano anterior não ultrapassar os 150.000€</p> <p><u>Isenção</u> se a empresa com sede no concelho, cujo volume de negócios do ano anterior ultrapassar os 150.000€ e que crie, pelo menos, três postos de trabalho nos dois últimos anos</p>
10. Porto de Mós	<p>Taxa geral: 1,30</p> <p>Taxa reduzida: 0,45 se o volume de negócio do ano anterior não ultrapassar os 150.000€</p>
Média	Taxa geral 1,33

Tabela 4. Derrama, 2021-2024 (em euros)

	2021	2022	2023	2024
Derrama	4.615.014	4.895.879	6.272.264	7.404.478

A derrama, enquanto imposto municipal, é um instrumento fiscal que pode ser utilizado para atrair investimento empresarial nos territórios, na medida em que, ao ser aplicado sobre o lucro tributável, configura-se como um custo tributário ou de contexto, sobretudo se for aplicada a taxa máxima de 1,5%.

Em face da Tabela 4 acima, verifica-se que a receita fiscal da derrama aumentou **60,4%** no período 2021-2024, cerca de **2,8** milhões de euros, refletindo assim uma folga financeira que permite o município reduzir o custo de contexto para a atração de novos investimentos empresariais, reforçando a capacidade competitiva territorial do município. Nesse sentido, propõe-se para 2026 uma descida da taxa geral da derrama de 1,5% para **1,3%** (que é a taxa média praticada em 2025 nos municípios da CIMRL), mantendo os critérios de isenção.

IMI

No âmbito do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), artigo 112.º, propõe-se:

Manutenção da taxa mínima efetiva de **0,30%** para os prédios urbanos, bem como todas as majorações e minorações aprovadas em Assembleia Municipal a 26 de setembro de 2024 e em vigor durante o ano de 2025.

No domínio do CIMI, e em face de algumas situações de degradação do edificado, propõe-se uma minoração de 20% no Centro Histórico, Área 2, com uma taxa efetiva de **0,24%** em vez de 0,27%.

Conclusões

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



No período 2021-2024, os ganhos de receita fiscal por parte do município foram de 5,3 milhões de euros, conforme a Tabela 5 abaixo:

Tabela 5: Ganhos de receita fiscal, 2021-2024

Imposto	(em euros)
IRS	2.059.358
Derrama	2.789.469
IMI	462.042
Total	5.310.869

No período 2021-2024, a Câmara Municipal obteve ganhos de receita fiscal que lhe dá uma folga financeira capaz de executar uma política de redução de impostos a favor dos munícipes e das empresas, no sentido de atrair e captar o trabalho e o capital. Nesse sentido, as propostas para 2026 são:

1. Taxa de participação do IRS de **3%**
2. Taxa geral da derrama de **1,3%** mantendo as isenções
3. Manutenção da taxa mínima do IMI nos prédios urbanos de 0,3% e subir a minoração na Área 2 do Centro Histórico para 20% com uma taxa efetiva de **0,24%**.

Estas medidas traduzem uma visão coerente de política fiscal local: **menos carga fiscal, mais competitividade, mais futuro para Leiria.**

Os Vereadores eleitos pelo PSD

Câmara Municipal de Leiria

Sofia Carreira

Nuno Serrano

João Curado, em substituição de Luísa Gonçalves »

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** informou que as propostas do Chega também seriam enviadas para análise.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** agradeceu a entrega das propostas e que iriam ser remetidas aos serviços e discutidas na próxima reunião, aquando da votação do Orçamento Municipal.

IV – A Senhora Vereadora Sofia Carreira expressou descontentamento relativamente ao funcionamento das reuniões de Câmara. Defendeu que seria mais prático e mais claro votar ponto a ponto, argumentando que na última reunião os vereadores acabaram por chamar apenas os pontos que consideraram importantes e que não circulou inteiramente na votação a posição do PSD.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes**, no mesmo alinhamento, expressou profunda indignação perante a condução dos trabalhos na primeira reunião do mandato, na qual foi substituído pelo segundo em lista. Manifestou espanto relativamente à duração da reunião, que a ordem de trabalhos havia sido alterada após os dois dias úteis estabelecidos, e que nunca se tinha deparado com esta forma de votar os pontos em qualquer reunião. Afirmou que não percebe porque é que os pontos importantes relativos à designação da vice-presidente e à fixação dos vereadores a tempo inteiro não foram discutidos e que o modo de votação não foi devidamente esclarecido, pois o Chega nunca iria votá-los a favor. Numa primeira reunião pedia-se mais elucidações e não entende porque é que o Senhor Presidente não fez uma nota prévia de aviso sobre a necessidade de os vereadores se manifestarem sobre os pontos quando não estão de acordo. Na sua opinião, a primeira reunião correu muito mal e o Chega sente-se enganado.

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



Concluiu que esta prática não está expressa no regimento, que é lamentável, mas que se vai respeitar. Sugeriu ainda que o executivo pondere incorporar um serviço de gravação/transmissão em vídeo para as reuniões de Câmara Municipal, à semelhança de outras capitais de distrito e da Assembleia Municipal.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** defendeu que a sua intervenção na primeira reunião teria sido clara, tendo explicitado que os pontos são chamados a discussão sempre que qualquer vereador solicite, seja para fazer algum pedido de esclarecimento ou reforçar o seu voto a favor, contra ou em abstenção; se nada for dito, parte-se do princípio de que estão de acordo, e o ponto é automaticamente aprovado. A agenda contará, por via de regra, com sete votos a favor, sendo necessário então saber o posicionamento dos outros quatro votos. Os vereadores têm a oportunidade de dizer o que pensam sobre qualquer um dos pontos, porém esta prática foi adotada por uma questão de eficácia e produtividade, visto que a maioria dos pontos corresponde a questões meramente formais, daí serem normalmente aprovados por unanimidade. Deu nota que esta é uma prática habitual de conduzir as reuniões da Câmara Municipal de Leiria, instituído já em anteriores mandatos, incluindo o seu tempo enquanto vereador da oposição para a presidente Isabel Damasceno, e que se irá manter a mesma filosofia. Admitiu que a primeira reunião tenha sido uma surpresa para alguns vereadores, mas que essas dúvidas formais irão ser ultrapassadas com o tempo e que não está aqui para enganar ninguém.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu nota que foi pedido parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Centro relativamente à questão das substituições dos vereadores da oposição, visto não haver uma informação clara sobre a matéria. Manifestou que, baseado no histórico das reuniões de Câmara Municipal de Leiria nos últimos anos, não é habitual tantos pedidos de substituição em tão pouco tempo. A prática quando um vereador da oposição não possa comparecer na reunião tem sido faltar, contudo, existe a opção de substituição pontual sempre que haja impedimentos por força maior. No caso do executivo, naturalmente não é possível pedir substituição e há uma margem de ausências para se poder manter a maioria. Defendeu que quem se candidata a este cargo tem de ter plena noção da disponibilidade que o mesmo acarreta e ter a mesma entrega, pois é para estar de corpo e alma na função de vereador. Frisou ainda que foi feito o acerto das reuniões de Câmara para segunda-feira em vez de terça-feira à tarde, uma prática corrente há anos, para acomodar dois elementos, que são também deputados na Assembleia da República, portanto, não será acedido o pedido de alteração para as manhãs. Extraordinariamente, como será o caso do orçamento, foi apontada outra data por forma a ser apresentado à sessão de Assembleia Municipal e todo este encadeamento obedece a uma preparação prévia, no mínimo de uma semana, pelos serviços. Pedidos de substituições reiterados, no seu entender, têm de ser analisados ao abrigo daquilo que é um pedido de suspensão, para garantir ao substituto a devida preparação para as reuniões camarárias. Concluiu que a melhor solução será a Senhora Vereadora Luísa Gonçalves fazer um pedido de isenção à sua entidade patronal durante o período pretendido, um direito que lhe é conferido por lei, porque o trabalho da Câmara não pode ficar comprometido com estas questões.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** expressou que, a seu ver, a gestão das substituições compete a cada grupo de trabalho, desde que devidamente enquadradas e esclarecidas, e que será essa a postura adotada no futuro pelo PSD. Considerou ainda que não justifica estar a fazer-se avaliações em tão pouco

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



tempo, e que cada mandato é um mandato.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Ferreira** questionou qual o procedimento por parte de um vereador com pelouro em situação de doença, pelo que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que teria de pedir suspensão, reiterando que não poderia ser substituído.

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

A **Senhora Vereadora Anabela Graça**, enquanto representante do município na comissão permanente, expôs a situação complexa de subfinanciamento em que a Escola Profissional de Leiria (EPL) se encontra, frisando que é um assunto preocupante que obriga à atenção e colaboração de todos. Explicou que as cerca de 300 escolas profissionais em Portugal têm beneficiado de financiamento a 100% – muitas através de 85% pelo Fundo Social Europeu e 15% das contrapartidas do Estado, que vinham do Orçamento do Estado. Este tem sido também o caso da EPL, criada em 1989, exceto este ano, em que não houve o habitual despacho de exceção por parte do Governo, ou seja, a escola deixou de ter o financiamento na sua totalidade. Este corte de 15% no âmbito do novo quadro comunitário, que começou a ser implementado em 2023, com o Programa PESSOAS 2030, representa um montante de 250 mil euros por ano. Quando foi tomado conhecimento em fevereiro de 2025, iniciou-se uma estratégia de poupança dentro da escola e tem-se desenvolvido contactos com o Governo e com a ANESPO – Associação Nacional de Escolas Profissionais numa tentativa de resolver rapidamente este bloqueio. Contudo, não se obteve até à data qualquer resposta às solicitações apresentadas aos vários ministros e secretários de Estado. Deu nota que mais seis escolas profissionais no país atravessam a mesma situação e que foram feitos esforços conjuntos pelas várias Câmaras Municipais envolvidas – Leiria, Coimbra, Barcelos, Felgueiras, Murça, Cinfães e Póvoa de Lanhoso. O impasse por ausência deste despacho de exceção tem sido altamente penalizante e obrigou a repensar a situação futura da EPL, que é gerida por uma fundação pública de direito privado. Desta forma, o Conselho da Fundação reuniu-se em 11 de junho e aprovou por unanimidade seguir a via da alienação e transmissão do alvará da escola em hasta pública com carácter de urgência, com vista à resolução deste grave problema financeiro. A Escola Profissional tem um orçamento anual de 1,8 milhões de euros e despesas mensais de cerca de 81 mil euros, sendo que o corte de 15% representa, neste momento, 560 mil euros. A alienação terá de ser trabalhada muito bem através de um caderno de encargos que salvguarde os direitos dos trabalhadores e o bom funcionamento da escola. Esta é uma medida de último recurso, de acordo com os advogados da escola, visto que as tentativas de repor o despacho de exceção ao longo destes últimos meses – a solução preferível – têm tido infrutíferas. A Escola Profissional de Leiria conta atualmente com 216 estudantes, 28 professores e 18 funcionários e tem cerca de 260 protocolos estabelecidos com empresas da região, onde os alunos fazem os seus estágios. Foram também recentemente aprovadas as suas candidaturas ao PRR para a instalação de um centro tecnológico da indústria e de um centro tecnológico para a informática, com o financiamento de 1,7 milhões e 1,3 milhões de euros, respetivamente, que se traduz num sinal muito importante na melhoria da qualidade do ensino. Explicou ainda que a decisão de só tornar esta situação pública agora foi discutida internamente e que um arranque pacífico do ano letivo era muito importante, dado a necessidade de atrair alunos e de assegurar os pais que esta é uma escola com futuro, uma crença partilhada por todos. Concluiu afirmando o desejo de continuar a lutar por esta escola e fortalecer o seu projeto educativo, que tanto tem dado à região, não só pela qualidade da formação, mas também

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



pela empregabilidade, que ronda os 90% após término do curso.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** questionou a possibilidade de o Município poder acautelar esta verba ou assumir o financiamento temporariamente. Expressou que está sensível para com a situação, mas que é uma pena que só hoje tenha sido colocado a público, visto que o motivo da sua substituição na anterior reunião de Câmara foi justamente para interpelar ministros com os problemas que afligem Leiria, e este teria sido muito pertinente. Sublinhou que o Chega acompanha esta pressão que tem de ser feita por respostas ao Governo.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** questionou quais os motivos em concreto que levaram à ausência de novo despacho de exceção e se teria havido algum incumprimento que o justificasse.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** clarificou que a escola, fazendo parte de uma fundação pública de direito privado, tem de obedecer a regras legais relativamente ao financiamento, não sendo possível o Município assumir esta responsabilidade. A Escola Profissional de Leiria é a única, das sete visadas, que não é municipal. Dos dezassete instituidores que integram a Fundação, o Município de Leiria e o Politécnico de Leiria (IPL) são responsáveis por um fundo de reserva inicial de 50 mil euros, cada, e a Acilis com 5 mil euros, e fazem também parte do conselho permanente. Relativamente ao despacho de exceção, elucidou que, segundo a lei dos financiamentos, as escolas profissionais com apoio direto municipal não estão abrangidas pelo Orçamento de Estado e o facto de terem sido cobertas ao longo dos vários quadros deveu-se à criação destes mecanismos de exceção. Todos os cursos profissionais do país têm financiamento por turma a 100% – seja em escolas profissionais ou em escolas públicas – e a EPL, durante os seus 36 anos de existência, sempre teve direito ao financiamento total, até este corte inédito.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que esta é uma decisão extremamente urgente e definitiva, uma vez que a escola está sensivelmente a dois meses de garantir o fim da sua capacidade de gestão com fundos próprios e entrar em insustentabilidade financeira. As suas poupanças, que permitiram sustentá-la durante este período de negociação, em que se delapidou uma parte significativa do património da escola, estão em risco. Contextualizou que o período de austeridade da *troika* levou à extinção de muitas fundações e que, na altura, decidiu-se alterar os estatutos da Fundação, passando a ter um carácter eminentemente privado e reduzindo todo o poder da Câmara junto dela, eliminando qualquer motivo para o projeto deixar de ser financiado. A única relação financeira tida atualmente entre a Câmara e a escola é o pagamento de uma renda de mercado, visto que a mesma está sediada num espaço municipal. Desde setembro de 2023, deixou de se receber o montante referente à contrapartida nacional, e procurou-se sempre encontrar soluções, quer de gestão, quer de reposição deste dinheiro, porém, não tem sido possível conseguir que o Governo reconheça que se trata de uma fundação onde a Câmara já não tem poder, nem que estes 15% são cruciais para o normal funcionamento da EPL. Constatou que muitas escolas profissionais com participação pública, perante dificuldades idênticas, têm optado por vender nos últimos anos. Desta forma, assegurou que a Fundação Escola Profissional de Leiria continuará a existir e que, naturalmente, a futura escola estará sempre ligada à Câmara. Durante esta semana vai-se preparar um programa de concurso a lançar pela Fundação que salgarde que o projeto da escola profissional respeite a sua história, os seus objetivos e a sua índole de proximidade com os cursos inerentes ao setor empresarial, e que mantenha todas as responsabilidades inerentes ao funcionamento da futura escola, incluindo garantir os postos de trabalho. Este caminho possibilita a resolução do problema em mãos, pois a entidade que comprar o alvará já poderá ter acesso aos 15% de financiamento, visto ser privada. Confessou que lhe é difícil compreender porque é que, só por ter

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



participação da Câmara Municipal, a EPL levou com um corte de financiamento.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 - Construção Lar Residencial - Pedido Autorização / MARRAZES - Oneração do direito de superfície constituído pelo Município de Leiria a favor da "CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria CRL"

DLB N.º 1130/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Património Municipal (DIPM), datada de 9 de outubro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 10 de outubro de 2025, relativa à "Construção Lar Residencial - Pedido Autorização / MARRAZES - Oneração do direito de superfície constituído pelo Município de Leiria a favor da CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria CRL", que constitui o Anexo 1130/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação

dos serviços, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Autorizar a constituição de hipoteca voluntária sobre o direito de superfície que incide sobre o prédio urbano composto por terreno para construção, sito na Urbanização Dr. Joaquim José de Sousa – Parcela C, Marrazes, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, com a área total de 4782,70 m², inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 6487 da referida União, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 8261/Marrazes, e lá registada a aquisição, a favor do Município, pela Apresentação trinta e sete, de dez de outubro de dois mil e oito, e a constituição do direito de superfície a favor da "CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria CRL", pela Apresentação três mil quinhentos e trinta e dois, de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezassete, para garantia de empréstimo de capital no montante de um milhão e quinhentos mil euros (1.500.000,00 €), pelo prazo de duzentos e quatro (204) meses.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** questionou as circunstâncias em que o terreno em causa passou da Junta de Freguesia dos Marrazes para a posse da Câmara Municipal.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** explicou que a Cercilei solicitou o apoio e colaboração da Câmara Municipal, no sentido de disponibilizar um terreno para construção de um lar residencial com CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



capacidade para 30 utentes, fruto de candidatura aprovada ao programa PARES 3.0. Contudo, o valor inicialmente previsto de 1,2 milhões de euros para a obra passou para 3 milhões com a revisão de preços e aumentos da construção civil, obrigando a instituição a recorrer a um empréstimo bancário. O que está em causa na deliberação é, no fundo, uma exigência da entidade bancária para ter uma garantia sobre o direito de superfície. Afirmou ainda que quando foi feito o direito de superfície, o terreno era efetivamente propriedade do município.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** disse que percebe que é um direito de superfície de 70 anos exatamente para salvaguardar essa questão do empréstimo bancário. No entanto, se eventualmente algo corresse mal, o direito de superfície regressaria à Junta de Freguesia ou ficaria com a Câmara?

O **Doutor David Duarte**, técnico superior da Divisão de Património Municipal (DIPM), esclareceu que, efetivamente, o terreno veio à posse do Município em 2018, mas de um particular, não da Junta de Freguesia. Afirmou ainda que, em caso de incumprimento por parte do superficiário, o Município tem sempre a sua posição jurídica assegurada, porque a parte do bem que está onerada e que vai ser objeto de hipoteca, ou seja, o direito de superfície, regressará à propriedade municipal, conforme uma das cláusulas da própria escritura.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 2 - Entrega de estrutura modular e impedimento temporário de apresentação de novo pedido de auxílio ao abrigo do Regulamento PRO Leiria - Associação dos Moradores do Bairro Dr. Sá Carneiro DLB N.º 1181/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico, datada de 04 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Dr.^a Ana Valentim, proferido em 05 de novembro de 2025, relativa à entrega de estrutura modular e impedimento temporário de apresentação de novo pedido de auxílio ao abrigo do Regulamento PRO Leiria pela Associação dos Moradores do Bairro Dr. Sá Carneiro, que constitui o Anexo 1181/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade:**

- a) Tomar conhecimento que a Associação dos Moradores do Bairro Dr. Sá Carneiro procedeu à entrega da estrutura modular adquirida com o apoio financeiro concedido pelo Município de Leiria, aceitando-a como dação em cumprimento, nos termos do disposto no artigo 837.º do Código Civil, na sequência do projeto de decisão da Câmara Municipal, de 03 de setembro de 2024, no sentido de a Associação devolver o auxílio financeiro, no valor de 61.829,64€, com fundamento no incumprimento das suas obrigações constantes do contrato-programa celebrado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento PRO Leiria, conjugado com o n.º 1 da Cláusula 8.ª do contrato-programa;
- b) Determinar que a Divisão de Património Municipal promova as diligências necessárias para que a estrutura modular seja objeto de inventariação;
- c) Declarar a extinção do procedimento administrativo, na parte relativa à determinação da restituição do auxílio financeiro, por se ter tornado inútil, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo;

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



- d) Decidir que a Associação dos Moradores do Bairro Dr. Sá Carneiro fica impedida de apresentar novo auxílio ao abrigo do Regulamento PRO Leiria, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o n.º 3 da sua Cláusula 8.ª do contrato-programa, nos termos e com os fundamentos apresentados na informação técnico-jurídica produzida pela Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico em 29 de julho de 2024 (registo 2024,INT,I,14,43995).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 3 - Concurso Público n.º 103/2025/DICP - T - 85/2022 – Requalificação da Rede de Águas Pluviais e de Várias Ruas em São Romão – Fase 1 - Leiria - Decisão de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar

DLB N.º 1131/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 28/10/2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1131/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para a tomada de decisão, aprove a não adjudicação e extinção do procedimento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelas sociedades CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A. e DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Aprove a não adjudicação e extinção do procedimento**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal;
- iv. **Determine que se proceda à notificação da decisão de não adjudicação** aos concorrentes, conforme disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, João Curado, em substituição de Luísa Gonçalves, e Luís Paulo Fernandes, aprovar a proposta apresentada, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** sublinhou a necessidade destas ruas de São Romão serem arrançadas e, desta forma, levantou a questão se vai haver um novo concurso público e em que modelo.

O **Senhor Vereador José Cunha** explicou que, precisamente porque todos os concorrentes fizeram propostas acima, o preço terá de ser revisto, parcela a parcela, e depois será lançado um novo concurso.

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



Ponto 4 - Concurso Público n.º 112/2025/DICP - T - 53/2024 - Estabilização e valorização do abrigo do Lagar Velho (ALV) – U.F. de Santa Eufémia e Boavista - Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

DLB N.º 1182/25:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 04 de novembro de 2025, na sequência da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, o qual constitui o Anexo 1182/25 à presente ata e que dela faz parte integrante, na sequência de nenhum concorrente ter apresentado proposta ao procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para a tomada de decisão, aprove a não adjudicação e extinção do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47040299 DIVISÃO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ponto 5 - Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de revogação do Plano de Pormenor de Santo Agostinho

DLB N.º 1196/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DIPOT), datada de 4 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 4 de novembro de 2025, relativa à proposta de revogação do Plano de Pormenor de Santo Agostinho, que constitui o Anexo 1196/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 127.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e João Curado, em substituição de Luísa Gonçalves, e com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes.

- a) Aprovar a proposta de revogação do Plano de Pormenor de Santo Agostinho, justificada pela alteração das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que estiveram subjacentes à sua elaboração, passando a aplicar-se à área de intervenção do Plano de Pormenor as normas constantes no Plano Diretor Municipal, em vigor, na sua área de abrangência;
- b) Enviar a proposta de revogação do Plano Pormenor de Santo Agostinho à Assembleia Municipal para aprovação;
- c) Determinar que, após a aprovação pela Assembleia Municipal, a deliberação de revogação seja publicada na 2.ª série do Diário da República, remetida para depósito na Direção-Geral do Território

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



e divulgada nos meios oficiais do Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e João Curado, em substituição de Luísa Gonçalves**, apresentaram a declaração de voto, cujo teor se transcreve:

« DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 5 (ASS. 1196/25) - Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de revogação do Plano de Pormenor de Santo Agostinho

Importância da Manutenção do Plano de Pormenor de Santo Agostinho (PPSA)

O **Plano de Pormenor de Santo Agostinho (PPSA)**, em vigor há 19 anos, foi concebido no quadro do Programa Polis, tendo como base o reconhecimento de **Leiria como território detentor de um rico património histórico e de uma forte relação identitária com o Rio Lis**.

Desde a sua aprovação pela Assembleia Municipal em 28 de novembro de 2005 e ratificação pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/2006, de 14 de junho, o PPSA definiu **quatro objetivos estratégicos fundamentais**:

1. **Promover uma requalificação urbana efetiva**, articulando positivamente a cidade e o rio, reforçando o papel da área de intervenção como catalisador de uma requalificação urbana mais ampla;
2. **Valorizar os elementos históricos e ambientais** que estruturam a identidade do território;
3. **Recuperar o Rio Lis** nas suas funções hidrológicas, ecológicas e paisagísticas, integrando-o de forma ativa na vivência urbana;
4. **Reforçar a imagem de Leiria**, através de intervenções exemplares de valorização ambiental e de requalificação urbana.

O plano previu intervenções concretas, como a criação de espaços públicos de qualidade, redes de percursos pedonais e cicláveis, equipamentos culturais, de lazer e desporto, bem como a reconversão e construção de edifícios integrados harmoniosamente na paisagem urbana.

- Evolução e Ajustamentos do Plano

Ao longo da sua vigência, o PPSA foi objeto de **quatro alterações, sendo uma delas por adaptação**, procurando sempre garantir a sua atualidade e eficácia face às mudanças legislativas e às transformações urbanas e sociais.

Em 2013, o Município de Leiria entendeu ser necessário ajustar o plano, particularmente no que respeita às tipologias edificatórias e intervenções no edificado. Posteriormente, novas alterações foram introduzidas para adequar o plano ao **novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)**, nomeadamente no que concerne à reserva de solos para infraestruturas, equipamentos e espaços verdes. Mais recentemente o PPSA sofreu uma alteração por adaptação por força da entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024, de 22 de abril, a qual aprova os Planos de Gestão de Risco de Inundações.

Estas alterações demonstram a **natureza dinâmica e adaptável do PPSA**, que tem sabido evoluir sem comprometer os seus objetivos estruturantes.

- Situação Atual e Necessidade de Continuidade

Apesar dos avanços alcançados, permanecem **ações por concretizar (tabela abaixo)**, nomeadamente:

- Tratamento de fachadas;
- Novas construções e reconversão de edifícios;

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro

- Conclusão da rede de espaços públicos e percursos definidos.

Face à evolução das condições económicas, sociais e territoriais, pode eventualmente considerar-se que algumas propostas iniciais se revelam hoje desajustadas. Contudo, estas circunstâncias **não justificam a revogação do plano**, mas sim a sua **adaptação**, de modo a atualizar e reforçar as soluções de requalificação urbana previstas.

Revogar o PPSA implicaria que a **gestão urbanística da área passasse a ser regulada apenas pelo PDM**, um instrumento de âmbito mais geral e menos adequado à especificidade e ao detalhe exigidos por esta zona de elevado valor patrimonial, paisagístico e urbano.

- Conclusão

O **Plano de Pormenor de Santo Agostinho** é um **instrumento estratégico e operacional essencial** para a continuidade da regeneração urbana da frente ribeirinha do Rio Lis. A sua manutenção e atualização garantem:

- A **coerência da intervenção urbana** e a integração entre cidade e rio;
- A **preservação dos valores históricos e ambientais** de Leiria;
- A **eficácia da gestão urbanística**, com regras e parâmetros adequados à especificidade do território;
- A **prevenção da fragmentação normativa** e da perda de orientação estratégica que resultaria da simples aplicação do PDM.

Assim, reafirma-se que a **solução mais adequada não é a revogação**, mas sim a **alteração e atualização do Plano de Pormenor**, reforçando o seu papel enquanto **instrumento dinâmico, orientador e estruturante** do desenvolvimento urbano sustentável da cidade de Leiria.

Ações e intervenções urbanísticas	Previsão de conclusão (anos)	Executado	Em execução	Não executado	Previsto
Requalificação do Espaço público junto à Junta de Freguesia	2022-2024				X
Recuperação do Edifício adjacente à Junta de Freguesia e tratamento do Espaço Público	2020-2023				X
Novas Construções					
Construção de dois Edifícios para equipamento de apoio	2020				X
Construção do novo edifício da CVP e reinstalação	2019				X
Reestruturação da frente edificada nascente da Rua Nossa Sra. da Encarnação*	2019				X
Reconversão de Edifícios					
Requalificação do Edifício EDP e nova construção	2019-2021				X
Reconversão do Edifício da CVP para instalação do Edifício Museológico	2019				X
Reconversão do Edifício do DRM em Museu de Arte Sacra	2020-2022				X

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



Reabilitação dos edifícios dos antigos Moinhos de Água*	2021-2023				X
Reconversão da antiga Casa do Dr. Verde*	2021-2023				X
Intervenções de reconversão em edifícios – ARUCH*	2021-2028				X
Intervenções de reconversão em edifícios – ARUNSE*	2021-2028				X
Antiga Moagem junto à Ponte Hintze Ribeiro*	2020-2022				X
Conjunto edificado da Rua da Fábrica do Papel entre o Largo de Infancia e a Ponte dos Caniços*	2019-2022				X
Espaço Público, Infraestruturas					
Requalificação Urbana na Envolvente da CVP	2019-2021				X
Requalificação Urbana do Espaço Público na envolvente da DRM	2019-2021				X
Requalificação da Área de acesso à Senhora da Encarnação	2020-2021				X
Requalificação da Rua de Tomar*	2019				X
Requalificação do troço da Rua da Fábrica do Papel entre o Largo da Infancia 7 e a Ponte dos Caniços*	2019				X
Acesso em rampa ao percurso Polis desde a Rua de Tomar*	2022				X

Pelo anteriormente referido, os Vereadores eleitos pelo PSD apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 10 de novembro de 2025

Sofia Carreira

Nuno Serrano

João Curado, em substituição de Luísa Gonçalves »

O **Engenheiro Paulo Pinheiro**, chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, fez uma apresentação, que se anexa, explicando que o Plano de Pormenor de Santo Agostinho procurava promover uma articulação mais positiva entre a cidade e o rio e também ser um catalisador da requalificação urbana. Concluiu-se que o plano cumpriu amplamente os seus objetivos estratégicos e que aproximadamente 90% das ações e disposições previstas foram executadas, especialmente as de iniciativa privada. Do ponto de vista de iniciativa pública, sublinha-se a recuperação do rio Lis, a reconversão do convento de Santo Agostinho em museu e a criação de espaços públicos, percursos pedonais e cicloviarias, que asseguram uma melhor fruição das áreas livres. Contudo, não foram concretizados alguns projetos, como a reconversão do quartel dos Bombeiros Sapadores em unidade hoteleira, bem como a reabilitação do antigo Seminário de Leiria, estando previsto um museu de arte sacra. Avançou que a Câmara teve conhecimento de conversações entre privados e a ESTAMO para dar

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



um fim distinto ao edifício, mantendo a sua estrutura, mas que as medidas do plano limitam o desenvolvimento de projetos alternativos para a zona. Explicou ainda que se mantêm aplicáveis outros instrumentos de gestão do território, como o Plano Diretor Municipal (PDM) e também as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Leiria e de Nossa Senhora da Encarnação, que se traduzem num sistema de salvaguardas futuras em termos de gestão urbanística, de proteção patrimonial e ambiental e de mitigação de riscos para pessoas e bens, que implicam restrições específicas a novas construções ou alteração das existentes. Considera-se que há uma perda de atualidade e pertinência de várias disposições do plano e que os objetivos originalmente estabelecidos já não correspondem à evolução do território nem às atuais orientações estratégicas do município. Desta forma, a sua revogação afigura-se tecnicamente e juridicamente fundamentada e como a solução mais adequada, permitindo libertar o território de um instrumento cuja função estruturante se encontra esgotada e a redefinição das prioridades de intervenção pública de acordo com as dinâmicas de desenvolvimento em curso.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** declarou que a apresentação não a convenceu de todo de que a revogação deste plano de pormenor é o caminho certo e que os vereadores do PSD estão verdadeiramente preocupados com esta opção, que consideram um retrocesso no desenvolvimento urbano da cidade de Leiria. Afirmou que esta é uma má decisão política da atual Câmara e que se está a abandonar um bom instrumento de gestão territorial com um desenho urbano muito interessante, nomeadamente junto ao antigo Seminário, onde também funcionou o Distrito de Recrutamento e Mobilização Militar (DRM), na Rua Tenente Valadim.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** salientou que esta decisão teve a devida preparação técnica exigida e que foi objeto de amplo debate interno com as diversas entidades envolvidas. Desta forma, não considera que seja um retrocesso, pois o plano foi, na sua esmagadora maioria, alcançado, ao contrário do ritmo de outros planos de pormenor em vigor. Afirmou que a Câmara Municipal tem plena consciência da importância destes instrumentos de trabalho e que este assunto não pode ser tratado de maneira simples. Reforçou ainda que, com as salvaguardas dos outros instrumentos legais em vigor, esta opção de revogação não apresenta qualquer tipo de preocupação ou receio relativamente ao futuro da gestão do território nesta zona da cidade.

Ponto 6 - Terceira Alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional de Leiria

DLB N.º 1197/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DIPOT), datada de 3 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 4 de novembro de 2025, relativa à proposta de Terceira Alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) de Leiria, que constitui o Anexo 1197/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a proposta de alteração à delimitação da REN do Município de Leiria, com fundamento nas circunstâncias descritas no n.º 2 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) e conforme os elementos anexos à presente deliberação;
- b) Proceder à instrução do processo de alteração da REN junto da Comissão de Coordenação e

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



Desenvolvimento Regional do Centro, segundo o procedimento previsto nos artigos 10.º e 11.º do RJREN.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 7 - Afetação de trabalhadora ao Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal – Substituição nas faltas ou impedimentos

DLB N.º 1172/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Recursos Humanos, registada com o NIPG 57900/25, considerando que, por lapso, na deliberação da Câmara Municipal n.º 1147/25, não foi designada a substituta em caso de faltas e impedimentos, a qual mereceu despacho favorável que constitui o Anexo 1172/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 31.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** designar a trabalhadora Juliana Crespo Marcelino, integrada na carreira e categoria de Técnico Superior, para assegurar a substituição de Catarina Isabel dos Santos Clemente, afeta ao Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, nas suas faltas e impedimentos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Voto de pesar

DLB N.º 1164/25:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 50204/25, datada de 14 de outubro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Sandra Maria Ferreira Rodrigues Santana, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento do seu sogro. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Voto de pesar

DLB N.º 1165/25:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 54693/25, datada de 16 de outubro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar ao senhor Ricardo Manuel Agostinho Frazão, trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento da sua mãe. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Voto de pesar

DLB N.º 1167/25:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 55034/25, datada de 17 de outubro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Maria Benigna Carreira Ferreira, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento da sua sogra. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Voto de pesar

DLB N.º 1168/25:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 56751/25, datada de 28 de outubro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Célia Maria Batista Coelho Rosa, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento da sua mãe. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Voto de pesar

DLB N.º 1169/25:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 57011/25, datada de 29 de outubro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar ao senhor Paulo José Jorge Esteves, trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento do seu pai. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Voto de pesar

DLB N.º 1177/25:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 53630/25, datada de 10 de outubro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Susana Margarida Rolo Amado Vieira, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



falecimento da sua sogra. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Voto de pesar

DLB N.º 1086/25:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 50701/25, datada de 01 de outubro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Cândida Assunção Longo Caetano, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento do seu pai. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Voto de pesar

DLB N.º 1087/25:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 41581/25, datada de 12 de agosto do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Cristina Maria Rosa Guarda Santos, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento da sua sogra. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Voto de pesar

DLB N.º 1093/25:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 52416/25, datada de 04 de outubro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Ana Maria David Mendes, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento do seu pai, e ao senhor Paulo Teixeira Pinheiro, trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento do seu sogro. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 17 - NEXXT Leiria 25 - Retificação da deliberação de Câmara Municipal de 30/09/2025

DLB N.º 1190/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Economia e Inovação, datada de 04 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 04 de novembro de 2025, relativa à retificação da Deliberação de Câmara Municipal de 30/09/2025 referente à III edição do NEXXT Leiria 2025, que constitui o Anexo 1190/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo e na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do artigo 16.º do Código do IVA, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar a retificação da deliberação de Câmara Municipal de 30/09/2025, referente ao evento NEXXT Leiria 2025, com a oferta de bilhetes-convites e liquidação e entrega do respetivo valor do IVA à AT – Administração Tributária, que se calcula em €1.000,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** fez um pedido de esclarecimento sobre esta retificação.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que houve um lapso na deliberação inicial, em que não estava identificado o montante do IVA dos bilhetes-convite oferecidos pela Câmara Municipal, daí a correção para cumprir que haja transparência no pagamento deste valor à Autoridade Tributária.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** manifestou ainda indignação pela discriminação sentida face ao candidato do Chega às eleições presidenciais por não ter sido convidado para a conferência, que contou com a participação de outros candidatos, tendo em conta que o evento foi uma parceria pública da Câmara Municipal de Leiria.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 18 - Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo - Interrupções letivas - Apoio ano letivo 2024/2025

DLB N.º 1084/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 15 de setembro de 2025, NIPG 47906/2025, a qual mereceu despacho favorável da Sra. Vereadora Dra. Anabela Graça, proferido a 16 de setembro de 2025, relativo à transferência de verbas no âmbito da Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo - Interrupções letivas - Apoio ano letivo 2024/2025, que constitui o Anexo 1084/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou**

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



por unanimidade aprovar os valores apresentados, relativos à execução do Programa de Apoio às Interrupções Letivas, e autorizar a sua transferência para as entidades no anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Anulação de Fatura e Certidão de Dívida - Férias Brincar e Aprender, um Bem que nos faz Viver Férias Educativas, Desportivas e Culturais de Leiria (FEDCL) 2024

DLB N.º 1187/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 29 de outubro de 2025, NIPG 57065/2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido a 31 de outubro de 2025, relativa a anulação de fatura n.º E2024/34524 e certidão de dívida n.º 15918/2025 do programa Férias Brincar e Aprender, um Bem que nos faz Viver, Férias Educativas, Desportivas, e Culturais de Leiria, que constitui o Anexo 1187/2025 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada na reunião camarária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação da fatura e certidão de dívida indicadas no documento anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Anulação de guias de recebimento - Férias Educativas, Desportivas e Culturais de Leiria

DLB N.º 1096/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 14 de outubro de 2025, NIPG 53976/2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido a 15 de outubro de 2025, relativa a anulação de guias de receita individual do programa Férias Educativas, Desportivas e Culturais de Leiria, que constitui o Anexo 1096/2025 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada na reunião camarária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação das guias de receita/faturas indicadas no documento anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 21 - Decisão de Classificação do Teatro José Lúcio da Silva como Monumento de Interesse Municipal (MIM)

DLB N.º 1185/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (NIPG 42603/24 | Registo n.º 68728/25), datada de 04 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 04 de novembro de 2025, relativa à decisão de classificação do Teatro José Lúcio da Silva como Monumento de Interesse Municipal (MIM),

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



que constitui o Anexo 1185/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, conjugado com a alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Com os fundamentos de facto e direito vertidos no Projeto de Decisão de Classificação do Teatro José Lúcio da Silva como Monumento de Interesse Municipal, manifestar a sua intenção de decidir classificar o Teatro José Lúcio da Silva, prédio urbano sito no Largo Comendador José Lúcio da Silva, em Leiria, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3665/20171130, da freguesia de Leiria - União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, inscrito na matriz urbana sob o artigo 8926, da mesma União de Freguesias e concelho, desanexado do n.º 2806, como Monumento de Interesse Municipal (MIM), sem fixação de Zona Especial de Proteção (ZEP), ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, o qual ficará sujeito a limitações, condicionantes e restrições estabelecidas pela mesma e pela legislação de desenvolvimento;
- b) Em cumprimento do preceituado no artigo 25.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, sujeitar o Projeto de Decisão de Classificação do Teatro José Lúcio da Silva a audiência prévia aos interessados, sob a forma de consulta pública, por um período não inferior a 30 dias úteis, obedecendo às disposições do Código do Procedimento Administrativo sobre esta matéria, e à sua publicação no Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 22 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à entidade TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria para realização de espetáculo “Em Cena pelos Heróis”

DLB N.º 1191/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 04 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido a 05 de novembro, relativa à atribuição de apoio não financeiro, no âmbito do Regulamento PRO Leiria, ao TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria, fixado na cedência do Teatro Miguel Franco, que constitui o Anexo 1191/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições nas alíneas e), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e reconhecendo o elevado valor social, cultural e comunitário da iniciativa, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco a favor do TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria, para a realização do espetáculo solidário “Em Cena pelos Heróis”, na data e termos da proposta apresentada, e autorizar os encargos no valor total de €885,60.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro

**B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA****Ponto 23 - Processo Lot. 34/1993 – União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Alteração à licença de operação de loteamento****DLB N.º 1159/25:****Considerando que:**

A União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, NIPC 510837506, na qualidade de proprietária dos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5, submeteu em 5 de maio de 2025, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria, o pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 686/1994, emitido em 13 de junho de 1994 e seu aditamento, para o prédio sito em Telheiro, da extinta freguesia de Barreira, atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que integrou o processo administrativo Lot. 34/1993.

O pedido de alteração incide sobre os seguintes lotes:

- Lote 1, sito em Charneca do Telheiro, prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3975, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- Lote 2, sito em Charneca do Telheiro, prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3971, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- Lote 3, sito em Telheiro, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1094/19951027, freguesia de Barreira e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3967, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- Lote 4, sito em Telheiro, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1095/19951027, freguesia de Barreira e omissa na matriz predial urbana;
- Lote 5, sito em Telheiro, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1091/19951027, freguesia de Barreira e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 254.

O pedido de alteração consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

- Junção do lote n.º 1 e lote n.º 2 no novo lote L1 e L2 (+893,5m²);
 - Aumento da área do lote n.º 1 com 747m² e lote n.º 2 com 874m² no novo lote L1 e L2 com 2.514,50m² (+893,5m²);
 - Aumento do índice de ocupação do índice 0,30 que corresponde a 486,3m² para índice 0,30 que corresponde a 754,35m² (+268,05m²);
 - Aumento do índice de construção do índice 0,30 que corresponde a 486,3m² para índice 0,30 que corresponde a 754,35m² (+268,05m²);
 - Alteração dos polígonos do limite do lote e polígono de implantação de acordo com a planta síntese;
- Lote n.º 3 (-1.398,5m²);
 - Redução da área do lote n.º 3 de 4.030m² para 2.631,50m² (-1.398,5m²);
 - Aumento do índice de ocupação do índice 0,20 que corresponde a 806m² para índice 0,65 que corresponde a 1.710,48m² (+904,48m²);
 - Aumento do índice de construção do índice 0,20 que corresponde a 806m² para índice 0,65 que corresponde a 1.710,48m² (+904,48m²);
 - Alteração dos polígonos do limite do lote e polígono de implantação de acordo com a planta síntese;
- Lote n.º 4 (-3.931,6m²);

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



- Redução da área do lote n.º 4 de 6.750m² para 2.818,4m² (-3.931,6m²);
- Aumento do índice de ocupação do índice 0,40 que corresponde a 2.700m² para índice 1,00 que corresponde a 2.818,4m² (+118,4m²);
- Aumento do índice de construção do índice 0,65 que corresponde a 4.387,5m² para índice 1,70 que corresponde a 4.791,28m² (+403,78m²);
- Alteração dos polígonos do limite do lote e polígono de implantação de acordo com a planta síntese;
- Lote n.º 5 (-3.143m²);
 - Redução da área do lote n.º 5 de 8.660m² para 5.517m² (-3.143m²);
 - Aumento do índice de ocupação do índice 0,20 que corresponde a 1.103,4m² para índice 0,65 que corresponde a 3.586,05m² (+2.482,65m²);
 - Aumento do índice de construção do índice 0,20 que corresponde a 1.103,4m² para índice 0,65 que corresponde a 3.586,05m² (+2.482,65m²);
 - Alteração dos polígonos do limite do lote e polígono de implantação de acordo com a planta síntese;
- Aumento da área de cedências de 2.609m² para 10.188,6m² (+7.579,6m²);
 - Estradas/caminhos com 4.868m²;
 - Passeios com 1.926m²;
 - Estacionamentos com 293m²;
 - Áreas verdes com 3.101,6m².

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por Solo urbano, Espaços habitacionais, Grau I. O pedido não se encontra sujeito a cálculo de cedências e respetivas compensações, de acordo com o definido no artigo 116.º do PDM Leiria na sua redação vigente, uma vez que se trata de lotes com o uso de equipamento.

O pedido obteve pareceres favoráveis condicionados das seguintes entidades/serviços: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – SMAS e Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária – DITSR.

A alteração pretendida está sujeita à execução de obras de urbanização: rede viária, arranjos exteriores (espaços verdes), abastecimento de água e pluviais.

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística, bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 2 de outubro de 2025, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, João Curado, em substituição de Luísa Gonçalves, e Luís Paulo Fernandes:

- a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 686/1994, emitido em 13 de junho de 1994 e seu aditamento, nos termos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação –RJUE, condicionado ao seguinte:

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



- i. Apresentar, no prazo de 1 ano de acordo com o definido na alínea a) do n.º 1 do art.º 71.º do RJUE, comunicação prévia de obras de urbanização acompanhada dos elementos definidos nos pontos 1 a 6 e os definidos no ponto n.º 23, do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27/02, devendo conter os projetos de rede viária, arranjos exteriores (espaços verdes), abastecimento de água e pluviais;
- b) Dar conhecimento, à requerente, dos pareceres emitidos pelas entidades/serviços consultados;
- c) O aditamento ao alvará de loteamento fica condicionado à apresentação das certidões da Conservatória do Registo Predial, atualizadas, dos lotes e outros elementos comprovativos de legitimidade;
- d) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** observou que há lotes que crescem imenso em área de construção e pediu esclarecimentos sobre os fins previstos para o lote 3, visto que é um dos lotes que sofreu uma grande alteração e que ainda está disponível.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** explicou que se trata de um loteamento antigo, os lotes estão edificados há já alguns anos e o próprio lote 3 também está construído com a creche da Adesba, inaugurada há cerca de dois meses. Desta forma, a deliberação pretende essencialmente introduzir um conjunto de alterações para conformar com aquilo que existe lá na realidade, face às obras executadas ao longo dos anos, algumas quase desde o início da aprovação do loteamento. Isto inclui, por exemplo: o acesso ao lote 4, que é o pavilhão gimnodesportivo, por via pública; a junção do lote 1 e 2, atualmente o Jardim de Infância do Telheiro; e também uma cedência considerável de terreno para o domínio público, uma parte dela envolvendo a própria Rua do Vale Grande, uma rua construída há muito tempo.

Ponto 24 - Processo Lot. 10/2023 - Ergsilva - Construção e Restauro de Edifícios, S.A. - Pedido de licença para realização de operação de loteamento

DLB N.º 1161/25:

Retirado.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 25 - Cedência gratuita do auditório do CCMS à DGRSP - Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais para realização de sessões no âmbito Programa para Agressores de Violência Doméstica

DLB N.º 1163/25:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 31 de outubro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 05 de novembro de 2025, relativo à cedência gratuita do auditório do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, que constitui o Anexo 1163/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Existe disponibilidade do auditório do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana nas datas e horários solicitados pela Equipa Pinhal Litoral da Delegação Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, pelo que se propõe, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



presente em sede de Reunião de Câmara proposta de deliberação com vista à cedência gratuita do espaço, sendo que a mesma possui custos estimados de €522,75 (com IVA incluído) e o centro de custos 474.25 A 48.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do auditório do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais como proposto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4707 DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO OPERACIONAL

Ponto 26 - T - 139/2021 - Contrato de Conservação e Manutenção de Vias Municipais no Concelho de Leiria - Revisão de Preços Provisória n.º 5

DLB N.º 1178/25:

Presente a informação prestada pelo Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO), datada de 02 de outubro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 28 de outubro de 2025, relativa a proposta de revisão de preços provisória n.º 5 da Empreitada n.º 139/2021, que constitui o Anexo 1178/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 1597/25.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e João Curado, em substituição de Luísa Gonçalves, aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 5, no valor de €46.438,62 + IVA, da empreitada T - 139/2021 - Contrato de Conservação e Manutenção de Vias Municipais no Concelho de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 27 - Apoio à Vive & Surprende – Associação para a realização do "IV Torneio Fundação Clube Náutico Leiria – II Leiria Open Meeting". Ratificação de Despacho

DLB N.º 1183/25:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 4 de novembro de 2025 na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Desporto (DID), datada de 3 de novembro de 2025, que constitui o Anexo 1183/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 1183/25).

O apoio a atribuir, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), está em conformidade com as Opções

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



do Plano para 2025 e foi objeto de cabimento n.º 4244/25 e compromisso n.º 3313/25, de 10 de outubro e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.25 A245 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 4 de novembro de 2025, relativo ao apoio à Vive & Surpreende – Associação para a realização do “IV Torneio Fundação Clube Náutico Leiria – II Leiria Open Meeting”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 28 - T - 10/2021 - Construção de um espaço de utilização coletiva com estacionamento junto à rotunda D. Dinis - Leiria - Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos

DLB N.º 1180/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 1, de 03 de novembro de 2025, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares, nos seguintes termos:

- a) Aprovação dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €95.000,00 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços acordados no valor de €95.000,00 + IVA.
- b) Aprovação de trabalhos a menos no contrato n.º 131/2025, de 27 de maio, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €70.000,00 + IVA;
- c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 3417/2025.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, João Curado, em substituição de Luísa Gonçalves, e Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar dos trabalhos complementares, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €95.000,00 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços acordados no valor de €95.000,00 + IVA.
- b) Aprovar trabalhos a menos no contrato n.º 131/2025, de 27 de maio, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €70.000,00 + IVA;
- c) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** pediu esclarecimentos sobre o valor final a pagar.

O **Senhor Vereador José Cunha** esclareceu que os trabalhos a mais ocorridos foram uma exigência da Águas do Centro Litoral para o coletor de saneamento, pelo que teve de ser desviado para não passar debaixo do estacionamento e das vias, uma situação que não estava prevista, tendo a ver com

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



a inclinação do próprio coletor, para garantir a escorrência normal dos esgotos. Assim, o encargo para o município será de €25.000, portanto, a diferença entre os trabalhos a mais e a menos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** questionou o motivo do voto contra, visto que se trata de uma decisão técnica e financeira, prevista em lei, resultante da gestão de obras. Esta é uma questão administrativa, o acerto de uma obra que está em curso, estando-se a pagar algo que tem de ser pago. É uma situação perfeitamente habitual e serão trazidos muitos mais destes casos a reunião de Câmara: se todos votassem contra, bloquear-se-ia a obra.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** explicou que os vereadores do PSD não concordam com a obra de estacionamento, pois não a consideram uma boa opção municipal. Acresce ainda o argumento que o coletor deveria estar previsto em processo de obra, o que demonstra que o próprio projeto em si é tecnicamente questionável.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** explicou que esta foi uma forma de dizer ao atual executivo, que vem quase inteiramente do anterior, que deve rever estas políticas de revisões de empreitadas, pois tem corrido mal, e que há situações que se devem começar a prever e a acautelar. Defendeu que deve haver mais rigor e não se trazer a reunião de Câmara frequentes alterações de prazos e valores.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 29 - T - 57/18 - Construção de rotunda na E.N. 242 (Variante da Barosa), Barosa, Leiria - Trabalhos Complementares

DLB N.º 1176/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 2, de 10 de outubro de 2025, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares, nos seguintes termos:

- a) Aprovação dos trabalhos complementares, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €17.227,50 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €1.172,50 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €16.055,00 + IVA.
- b) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 3397/2025.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e João Curado, em substituição de Luísa Gonçalves, e com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar os trabalhos complementares, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €17.227,50 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €1.172,50 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €16.055,00+ IVA.
- b) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - T – 67/2023 - Execução das infraestruturas para o parque empresarial de Monte Redondo - Fase 1 - Revisão preços provisória n.º 1

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro

**DLB N.º 1179/25:**

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA S.A., efetuada de acordo com plano de pagamentos ajustado às suspensões.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório n.º 1, no valor de €49.527,26 + IVA.

O valor da revisão de preços definitiva representa 1,17% do valor da empreitada, incluindo trabalhos complementares e a menos.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3242/2025.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, João Curado, em substituição de Luísa Gonçalves, e Luís Paulo Fernandes, aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 1, no valor de €49.527,26 + IVA, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS**Ponto 31 - Contrato de Concessão n.º 123/2018 - Relatório de Exploração e Manutenção - 3.º Trimestre de 2025****DLB N.º 1166/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD), datada de 13 de outubro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 03 de novembro de 2025, relativa à apresentação do relatório de exploração e manutenção referente ao 3.º trimestre do ano de 2025, por parte da concessionária J. C. Decaux (Portugal) – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda., que constitui o Anexo 1166/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, João Curado, em substituição de Luísa Gonçalves, e Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar o relatório de exploração e manutenção referente ao 3.º trimestre do ano de 2025, anexo à presente deliberação, por se encontrar em conformidade com o disposto no n.º 4 da cláusula 31.ª do caderno de encargos associado ao contrato de concessão do uso privativo do domínio público do Município de Leiria para instalação de mobiliário urbano e sua exploração publicitária n.º 123/2018.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Ocupação de Espaço Público - Pedido de pagamento em prestações

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro

**DLB N.º 1184/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD), datada de 03 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 04 de novembro de 2025, relativa a pedido de pagamento em 10 prestações das faturas de ocupação de espaço público n.ºs 0500125/707 e 0500125/708, ambas no valor de €175,35, emitidas em 14/10/2025, no âmbito do processo 177/15, e que constitui o Anexo 1184/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) A anulação da fatura n.ºs 0500125/707 e 0500125/708, ambas no valor de €175,35, no valor total de €350,70 (trezentos e cinquenta euros e setenta cêntimos);
- b) Autorizar o pagamento em 10 (dez) prestações mensais, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 10 prestações para o total de €350,70

N.º prestação	Valor	Total (€)	Vencimento
1	35,07	35,07	09/12/2025
2	35,07	35,07	08/10/2026
3	35,07	35,07	09/11/2026
4	35,07	35,07	08/12/2026
5	35,07	35,07	08/01/2026
6	35,07	35,07	08/09/2026
7	35,07	35,07	08/10/2026
8	35,07	35,07	08/11/2026
9	35,07	35,07	10/12/2026
10	35,07	35,07	08/01/2026

- c) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Ratificação de despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro

**DLB N.º 1189/25:**

Presente uma informação prestada pela Divisão de Licenciamentos Diversos (DiLD), datada de 4 de novembro de 2025, que constitui o Anexo 1189/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante, no sentido de os atos administrativos praticados pelo Sr. Presidente, Dr. Gonçalo Lopes, cuja competência é da Câmara Municipal, sejam sujeitos a ratificação em reunião de Câmara, em cumprimento do disposto nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, João Curado, em substituição de Luísa Gonçalves, e Luís Paulo Fernandes, ratificar os despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferidos nas datas indicadas na informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**Ponto 34 - Revogação da DEL 878/25 - Anulação de receita – Grandes produtores****DLB N.º 1193/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADS), datada de 22 de setembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 4 de novembro de 2025, relativa à proposta de revogação da deliberação n.º 878/25, de 16 de setembro, que aprovou a anulação de receita respeitante à prestação de serviços de gestão de resíduos urbanos a grandes produtores, que constitui o Anexo 1193/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar a revogação da DEL 878/25.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS**Ponto 35 - Relatório mensal agosto - Parque de Campismo Praia do Pedrogão****DLB N.º 1079/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos, datada de 26 de setembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 26 de setembro de 2025, relativa ao relatório mensal de gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão do mês de agosto, que constitui o Anexo 1079/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



dos serviços, **tomou conhecimento** do mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** manifestou preocupação em relação ao parque de campismo, acusando falta de monitorização e avaliação crítica aquando da sua entrega à gestão privada. Observou que presentemente se encontra em muito más condições e que isso é notável pela quantidade de pessoas que conseguiu fixar no mês de agosto. Desta forma, desejou que no futuro se consiga restabelecer o parque de campismo como foi outrora nos seus tempos glórios.

Ponto 36 - Anulação de documentos de receita

DLB N.º 1186/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE), NIPG 57847/25, datada de 03 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 04 de novembro de 2025, relativa à anulação de documentos de receita, que constitui o Anexo 1186/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, mandar proceder à anulação das faturas indevidamente emitidas, conforme anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, para realização do 19.º Festival Cultural e Gastronómico “O Chicharo da Serra” – Retificação

DLB N.º 1192/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE), datada de 06 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 06 de novembro de 2025, relativa à retificação da atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, para organização do 19.º Festival Cultural e Gastronómico “O Chicharo da Serra”, que constitui o Anexo 1192/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

O valor implicado na retificação desta despesa (€4.948,00 - quatro mil novecentos e quarenta e oito euros) foi objeto de cabimento n.º 4545/2025 e de compromisso n.º 3400/2025 e será entregue à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, mediante apresentação de documentos válidos de despesa e do relatório de execução física e financeira.

A atividade tem o centro de custos 771.25A5.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, no uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1 do

CMLeiria/Ata n.º 25/25, de 10 de novembro



artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e João Curado, em substituição de Luísa Gonçalves, aprovar a retificação do apoio financeiro concedido à entidade ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, nos seguintes termos: a) Atribuição de um apoio financeiro correspondente a 24,77% do valor total da despesa prevista para a realização do evento (€240.000,00), no montante total de €59.448,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e catorze minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sónia Custódio Gabriel, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○